



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato nº 021/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de documentos, para tratamento arquivístico do acervo documental do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as empregadas Sabrina Lopes Ourique, matrícula 132, como Fiscal Titular, e Bianca Teixeira Serafim, matrícula 149, como Fiscal Substituta do Contrato nº 021/2017, celebrado com a empresa Perfil Gráfica e Editora Ltda. – ME, CNPJ 00.212.655/0001-23, para prestação de serviços de gestão de documentos, para tratamento arquivístico do acervo documental do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

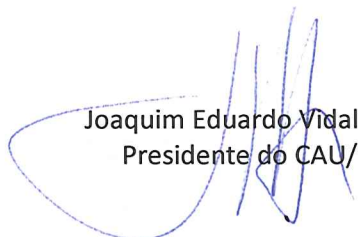
Art. 2º Designar a empregada Maríndia Izabel Girardello, matrícula 002, como Gestora do Contrato nº 021/2017. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.


Joaquim Eduardo Vidal Haas
Presidente do CAU/RS

Cientes:

Gestora do Contrato

Fiscal Titular do Contrato

Fiscal Substituta do Contrato